



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Lei nº 705 / 2008. **De 23 de abril de 2008.**

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade de Sorocaba e dá outras providências”.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade de Sorocaba, objetivando a Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental no Município de Pereiras, através do PROEJA – Uniso “Programa de Educação de Jovens e Adultos da Universidade de Sorocaba”, conforme termo de convênio que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Para o cumprimento do objeto do convênio, as aulas serão ministradas, preferencialmente por professores integrantes da rede municipal de ensino ou por professores temporários, contratados através de processo.

Parágrafo Único – A remuneração percebida pelos respectivos professores será equivalente a hora-aula estabelecida em lei municipal para os PEB I, na razão de 30 (trinta) horas mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do objeto desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário